



A.  
R.

## ADENDA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS  
(UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM)

NIPG 7634/2021



**ESPINHO**  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

**Entre:**

**PRIMEIRO:** - ADELINO MIGUEL LINO MOREIRA REIS, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do **MUNICÍPIO DE ESPINHO**, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede no Largo Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato;

e

**SEGUNDO:** - NUNO PINTO DE ALMEIDA, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Anta e Guetim e em representação da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM**, Pessoa Coletiva número 510834450, com sede na Rua do Passal, N.º 1, União das Freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, com poderes para este ato.

**Considerando que:**

- Tendo sido celebrado em 28 de outubro de 2020 o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito de manutenção de Infraestruturas, entre o Município de Espinho e a União das Freguesias de Anta e Guetim;
- A repavimentação das vias municipais correspondentes à Travessa do Rochão, Travessa da Fonte da Idanha e Rua Souto de Baixo, constantes no supracitado Contrato Interadministrativo, apenas foi passível de concretização no ano corrente;
- Por força do considerando anterior, as partes entenderam dever suprimir do clausulado do Contrato Interadministrativo outorgado em 2021, a referência à Rua Além do Rio n.º 2 e à Travessa do Coteiro, substituindo-as pelas vias municipais anteriormente descritas, devendo, para o efeito, ser elaborada Adenda àquele Contrato.

**Assim**, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências outorgado em 23 de agosto de 2021, entre o Município de Espinho e a União das Freguesias de Anta e Guetim, que do mesmo faz parte integrante e a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

Na Cláusula 5ª do Contrato em apreço e nos seus Anexos I e II é suprimida a referência à Rua Além do Rio n.º 2 e à Travessa do Cotelro, passando a constar, em sua substituição, a Travessa do Rochio, a Travessa da Fonte da Idanha e a Rua Souto de Baixo.

**Cláusula 2.ª**

Mantêm-se todas as demais condições contratuais constantes do Contrato Inicial - designadamente em matéria de recursos financeiros - não alteradas pela presente Adenda.

**Cláusula 3.ª**

A presente Adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas partes.

**Cláusula 4.ª**

Esta Adenda é publicitada no sítio da *Internet* na página *web* do Município de Espinho com o endereço [www.cm-espinho.pt](http://www.cm-espinho.pt) e na página *web* da União das Freguesias de Anta e Guetim com o endereço [www.jf-antaquetim.pt](http://www.jf-antaquetim.pt), sendo afixada em local próprio nas respetivas sedes.

A minuta desta Adenda ao Contrato Interadministrativo outorgado em 23 de agosto de 2021 foi presente à Câmara Municipal de Espinho na sua reunião extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2021 (Deliberação n.º 187/2021, conforme Certidão anexa).

A presente Adenda é celebrada em dois exemplares assinados na última folha e rubricados nas restantes pelo Primeiro e Segundo Outorgantes, nas qualidades invocadas, destinando-se um exemplar ao Município de Espinho e o outro exemplar à União das Freguesias de Anta e Guetim.

Espinho, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

Pelo **MUNICÍPIO DE ESPINHO**



O Presidente da  
Câmara Municipal de Espinho,  
Adelino Miguel Lino Moreira Reis (Arqt.)

Pela **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM,**



O Presidente da  
Junta da União das Freguesias de Anta e Guetim,  
Nuno Pinto de Almeida (Dr.)

**ANEXOS I e II (Retificados)****Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências  
no âmbito da Manutenção de Infraestruturas  
União das Freguesias de Anta e Guetim**

<b>Zona de Intervenção</b>	<b>União das Freguesias</b>	<b>Estimativa orçamental</b>
Rua Nova de Poços	Anta/Guetim	21 007,50 €
Rua da Poça	Anta/Guetim	14 668,99 €
Comparticipação - Laje Balneários Campo Guetim	Anta/Guetim	22 260,00 €
Travessa do Rochio	Anta/Guetim	57 063,51€
Travessa da Fonte da Idanha		
Rua Souto de Baixo		
<b>Total</b>		<b>115 000,00 €</b>

NIPG 7634/2021

2  
2021, EXP. 1,1,2743**Reunião extraordinária de Câmara de 6/12/2021****Deliberação Nº 187/2021: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM) celebrado em 23 de agosto de 2021 – ADENDA**

Presente a Informação n.º 2674/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito de manutenção de infraestruturas, outorgado em 23 de agosto de 2021, entre o Município de Espinho e a União das Freguesias de Anta e Guetim e celebrar a referida Adenda de acordo com os considerandos e termos fixados na citada Minuta. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD, votam contra o ponto 2 da reunião de Câmara de 06/12/2021, relativo ao "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção de Infraestruturas 2021 - União das Freguesias de Anta e Guetim - Adenda", tendo em conta que o contrato Interadministrativo para Manutenção de Infraestruturas para a União de freguesias de Anta e Guetim, para o ano de 2021 ter sido celebrado com as ruas indicadas pelo Sr. Presidente da Junta, publicitada por este junto dos seus fregueses e agora ultrapassadas as eleições de 26 setembro vir suprimir uma parte delas para compensação de arruamentos que constavam do contrato de 2020 que não executou dentro do ano a que dizia respeito. Esta alteração, para além de constituir um defraudar das expectativas criadas junto dos fregueses, não vem devidamente fundamentada com os documentos dos contratos a que respeltam, nem com mapa comparativo das áreas e valores previstos nos contratos de 2020 e 2021, que permitam ajuizar da correta alteração, bem como não permite proceder à fiscalização dos trabalhos executados por parte da Câmara, conforme previsto no clausulado contratual."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves